



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.914, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.719.767,97 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.719.767,97 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	281	R\$ 26.619,81	SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS DO PAIF E SCFV
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	299	R\$ 50.000,00	SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS DO PAIF/MSE
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	506	R\$ 922.944,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	02.000.0000	575	R\$ 3.532.378,16	CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DA UTI ADULTO TIPO II COM 10 LEITOS E 31 LEITOS PARA ENFERMARIA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.34.00	02.000.0000	577	R\$ 1.126.458,00	CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DA UTI ADULTO TIPO II COM 10 LEITOS E 31 LEITOS PARA ENFERMARIA
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	611	R\$ 61.368,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
TOTAL					R\$ 5.719.767,97	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 4.658.836,16	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – SES – CONVÊNIO LEITOS DE UTI
					R\$ 922.944,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
					R\$ 61.368,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – BLVGS – AGENTE DE ENDEMIAS
					R\$ 26.619,81	SUPERÁVIT FINANCEIRO FNAS – BB 18.322-9
					R\$ 50.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO FNAS – BB 19.618-5
TOTAL					R\$ 5.719.767,97	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município